



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

PARECER

PARECER – CMC – CLJRF – Nº 11/2025

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

I-RELATÓRIO:

PARECER 11/2025, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 13/2025**, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, **DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADO NO DISTRITO FOLHA MIÚDA, CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

II-ANÁLISE:

Pela Constituição Federal, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local. neste caso, a presente lei tem por finalidade, de denominar **"Centro de Educação Infantil Professora Andréa Kauane de Maceno Ferreira Farias"**, localizada no Distrito Folha Miúda, Município de Craíbas/AL.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Executivo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

III-VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido

Sala das sessões, Craíbas, 01 de outubro de 2025.


EDIVAL FERREIRA GONÇALVES
RELATOR



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

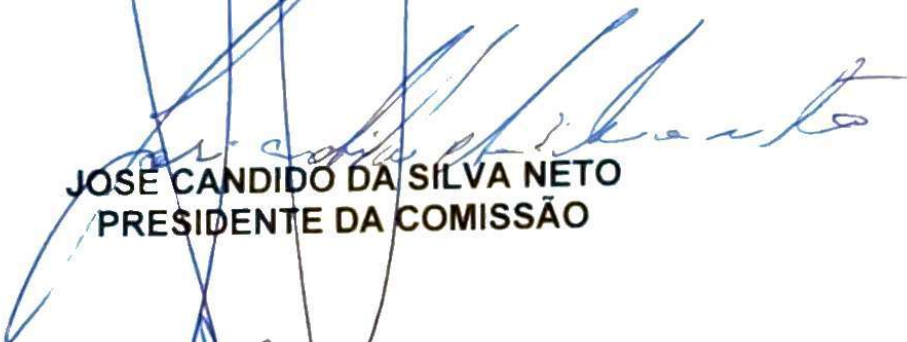
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 13/2025**, de autoria do Executivo Municipal, **DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADO NO DISTRITO FOLHA MIÚDA, CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, em 01 de outubro 2025.


JOSE CANDIDO DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO


LEANDRO CAETANO DE FARIAS
SECRETÁRIO


EDIVAL FERREIRA GONÇALVES
RELATOR